

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



## LEI Nº 772, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para a Inclusão de modalidade de aplicação e elemento de despesa no Orçamento vigente.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no intuito de mensurar de forma mais explícita as transferências às entidades sem fins lucrativos a exemplo de **CDL-CLUBE DE DIRETORES LOGISTAS DE BUERAREMA**, até o limite de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para a Inclusão da modalidade de aplicação e elemento de despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

<b>II - Poder:</b>	<b>02</b>	<b>Executivo</b>	
<b>Órgão</b>	07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Social	
Sub-função:	131	Comunicação Social	
Programa:	0007	Reconstituindo Nossa Identidade Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>1022</b>	<b>Campanha da CDL</b>	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>43</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>00</b>	<b>Recursos Ordinários</b>	
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 3.000,00</b>

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



# Prefeitura Municipal de Buerarema



**Art. 2º** Os recursos, para a cobertura do presente crédito adicional, decorrerão por anulação das dotações discriminadas na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento abaixo:

<b>I - Poder:</b>	<b>02</b>	<b>Executivo</b>	
<b>Órgão</b>	07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Social	
Sub-função:	131	Comunicação Social	
Programa:	0007	Reconstituindo Nossa Identidade Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>2025</b>	<b>Manutenções das Ações da Sec. Mun. de Assistência Social</b>	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Corrente	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicação Direta	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>32</b>	<b>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
Fonte	00	Recursos Ordinários	
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema**, Estado da Bahia, em 25 de Setembro de 2019.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*